LEI Nº 7704 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

ALTERA A LEI Nº 7692 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Originária do Projeto de Lei nº 002/2009 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.692 de 17 de dezembro de 2008 que "dispõe sobre a concessão de anistia fiscal e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo Único - Os contribuintes deverão efetuar requerimento até 27 de fevereiro de 2009 para ter direito ao beneficio previsto neste artigo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

TÚLIO EDUARDO DE AVELAR FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município